

71. PL 343/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA - LEI ESTADUAL 11.819/2022

LEI Nº 11.819, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Açailândia, com sede e foro no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.